

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

87.419

folha

01

São Paulo, 05 de dezembro de 1986

IMÓVEL: UM TERRENO à RUA DOIS, constituído pelo lote 03, da quadra H, da Vila Morro Grande, no 40º Subdistrito, Brasilândia, medindo 10,00m de frente para a referida rua, 33,50m do lado direito de quem desta o olha, onde confronta com o lote 2; 33,00m do lado esquerdo, onde confronta com o lote 04, e 10,70m nos fundos onde confronta com o lote 52, encerrando a área de 350,00m². (Contribuinte 307.007.0040-1).

PROPRIETÁRIOS: VICENTE SARTORELLI, brasileiro, contador, RG-2.232.096 e s/m IRMÃ PETRONI SARTORELLI, italiana, de prendas do lar, RG 732.191, inscritos no CPF 039.097.518-49, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Diana, nº 333, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição 37.991 do 8º Cartório de Registro de Imóveis.

A Escrevente Autorizada,



Elizabeth Aparecida Gorgueira

R.1 em 05 de dezembro de 1986

Por FORMAL DE PARTILHA subscrito em 15 de abril de 1.986, pela Escrivã Diretora, Wilma Gozzo Egydio, do Cartório do 5º - Ofício e assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Vito José Guglielmi, da 5ª Vara, ambos da Família e das Sucessões desta Capital, extraído dos AUTOS DE ARROLAMENTO (Processo nº 1.318/85), dos bens deixados por falecimento de VICENTE SARTORELLI (ocorrido em 15 de agosto de 1.985, no estado civil de

(continua no verso)

matrícula

87.419

ficha

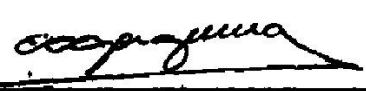
01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

casado com IRMÃ PETRONI SARTORELLI), verifica-se que no termos da partilha homologada por sentença proferida em 07 de março de 1.986, transitada em julgado, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cr\$5.539.517, foi partilhado na proporção de 1/2 parte ideal, à viúva meeira, IRMÃ PETRONI SARTORELLI, já qualificada; e, uma 1/4 parte ideal a cada um dos herdeiros filhos, NEIDE SARTORELLI MARTI, brasileira contadora, RG 3.320.866 e CPF 048.614.348-15, casada com CARLOS MARTI PERALTA, espanhol, industrial, RG 2.487.100 e CPF-018.905.148-53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Itaipú, 265, Mirandópolis; e, NEUSA SARTORELLI MOTTA, do lar, RG 3.486.515, casada com AFRÂNIO MOTTA, do comércio, RG 3.177.897, brasileiros, CPF em comum 046.962.398-53, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Dr. Abelardo Vergueiro Cezar, nº 214, Aeroporto; sendo os mesmos casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6515/77.

A Escrevente Autorizada,


 Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 126.727 - Rolo nº 2.214

R.2 em 05 de fevereiro de 1987

Por escritura de 21 de janeiro de 1987, do 25º Cartório de Notas desta Capital, (Lº 730, fls.38), os adquirentes pelo R.1, IRMÃ PETRONI SARTORELLI, viúva; NEIDE SARTORELLI MARTI e s/m CARLOS MARTI PERALTA, proprietários, NEUSA SARTORELLI MOTTA e s/m AFRÂNIO MOTTA, proprietários, já qualificados, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, por venda fei-

(continua na ficha 02)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

DÉCIMO OITAVO
 18
 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bruno

matrícula

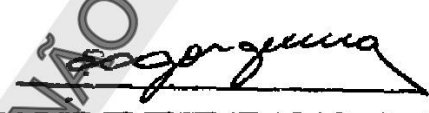
87 419

ficha

02

São Paulo, 05 de fevereiro de 1987

ta à JOSÉ RENATO DA SILVA, proprietário, RG 8.898.137, CPF-851.942.478-34, casado no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 5.416 no 8º Cartório de Registro de Imóveis, desta Capital, com FÁTIMA APARECIDA SALES DA SILVA, do lar, RG 9.291.050, CPF 818.150.008-30, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Um, nº 217, aptº 23, bloco 08, pelo valor de Cz\$ 150.000,00.

A Escrevente Autorizada, 

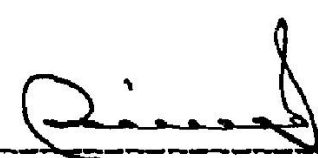
Elizabeth Aparecida Gorgueira

Microfilme: Protocolo nº 128.677 - Rolo nº 2.253

Av.3 em 12 de julho de 2004

ALTERAÇÃO DE NOME DE RUA

Pela escritura referida no registro seguinte, verifica-se que a RUA DOIS, denomina-se atualmente RUA MARIA NÁZARO DA SILVA, conforme prova o Decreto Municipal nº 14.271 de 14 de janeiro de 1977.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

- continua no verso -

matricula

87.419

ficha

02

verso

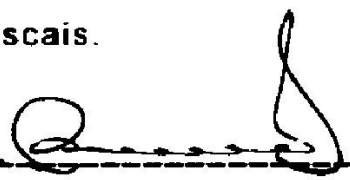
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.4 em 12 de julho de 2004

DOAÇÃO

Pela escritura de 1º de junho de 2004, do Tabelionato de Notas do 4º Subdistrito Nossa Senhora do Ó, desta Capital, (Livro 278, folhas 382/385), os proprietários pelo R.2, JOSÉ RENATO DA SILVA, comerciante, e sua mulher FÁTIMA APARECIDA SALES DA SILVA, residentes e domiciliados na Rua Maria Nazaró da Silva, nº 191, nesta Capital, já qualificados, transmitiram o imóvel desta matrícula, à título de doação a MARCELLA MARIA SALES DA SILVA, maior, RG 44.094.678-5-SP, CPF 335.204.158-017, RAFAELLA MARIANA SALES DA SILVA, menor impúbere, nascida aos 16 de julho de 1988, RG 44.094.361-9-SP, CPF 357.458.878-00, representada por seus pais, José Renato da Silva e Fátima Aparecida Sales da Silva, estudantes, residentes na Rua Maria Nazaró da Silva, nº 191; e DÉBORA CRISTINA VENDITTO DA SILVA, maior, consultora, RG 30.223.777-X-SP, CPF 287.499.768-42, residente na Rua Bartolomeu de Farias, nº 359, todas brasileiras, solteiras, domiciliadas nesta Capital, tendo as donatárias aceitado a presente doação, à qual foi atribuído o valor de R\$84.824,00, para efeitos fiscais.

O Escrevente Autorizado, _____


Sérgio Dias dos Santos

- continua na ficha 3 -



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

87.419

ficha

03

São Paulo,

12 de Julho de 2004

R.5 em 12 de julho de 2004

RESERVA DE USUFRUTO

Pela escritura referida no registro anterior, os doadores, JOSÉ RENATO DA SILVA e sua mulher FÁTIMA APARECIDA SALES DA SILVA, já qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício do imóvel desta matrícula, acrescendo-se ao cônjuge sobrevivente, a totalidade deste, quanto aos direitos e prerrogativas inerentes, na ocorrência do falecimento de qualquer um deles usufrutuários, tendo sido atribuído a esse usufruto o valor de R\$42.412,00, para efeitos fiscais.

O Escrevente Autorizado, 

Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 367.693

Av.6 em 21 de setembro de 2015

Prenotação 665.297, de 8 de setembro de 2015

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista do Título Judicial (Ofício), expedido em 12 de agosto de 2015, pelo MM. Juiz de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (Proc. 0144036-30.2003.8.26.0100), requerida por **SAMUEL GUBERNIKOFF** e outro, contra **VALDENI TEIXEIRA SAPUCAIA, JOSÉ RENATO DA SILVA** e outros, para constar que nos termos da Decisão

- continua no verso -

matrícula

87.419

ficha

03

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

proferida em 13 de abril de 2015, foi declarada a INEFICÁCIA da doação objeto do R.4 e do USUFRUTO objeto do R.5 desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda _____

Av.7 em 21 de setembro de 2015

Prenotação 665.296, de 8 de setembro de 2015

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista do Termo de Penhora e Depósito, expedido em 12 de agosto de 2015, pelo Juízo de Direito da 22ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos (Processo nº 0144036-30.2003.8.26.0100), requerida pelos Espólios de **SAMUEL GUBERNIKOFF** e **EUNICE DE CONTE GUBERNIKOFF**, contra **JOSÉ RENATO DA SILVA**, e sua mulher **FÁTIMA APARECIDA SALES DA SILVA**, já qualificados; e **DOJIVAL SIVERINO DA SILVA**, RG 5.756.766, e sua mulher **MARIA INÊS VENDITO DA SILVA**, do lar, RG 5.237.769, inscritos no CPF 573.156.808-10, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Cachoeira, 1755, para constar que o imóvel desta matrícula, FOI PENHORADO, tendo sido nomeados depositários, os executados, dando-se à causa o valor de R\$1.717.394,73 (atualizada até abril de 2015).

- continua na ficha 04 -

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS

Nº 12.7132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

87.419

folha

04

São Paulo,

21 de setembro de 2015

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

Av.08 em 07 de março de 2018

Prenotação 724.366 de 23 de fevereiro de 2018.

INEFICÁCIA DE TRANSMISSÃO

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão de Penhora, expedida em 19 de dezembro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraído dos autos da ação de Procedimento Comum - Espécies de Contratos (Proc. 0039814-74/2004.8.26.0100), requerida por **CROMUS EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 73.196.644/0001-70, com sede nesta Capital, na Rua Xavier Curado, 749, contra **DVR SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIA LTDA**, CNPJ nº 04.230.450/0002-02, com sede nesta Capital, na Rua Thiers, 577; **FÁTIMA APARECIDA SALES DA SILVA**, RG nº 4.291.050-SSP/SP, CPF nº 818.150.008-30; e **PATRÍCIA GUADIANO TEIXEIRA SAPUCAIA**, RG nº 16.475.311-SSP/SP, CPF nº 126.161.728-28, residentes e domiciliadas nesta Capital, na Rua Maria Nazaro da Silva, 191, Sítio Morro Grande, para constar que nos termos da Decisão proferida em 25/06/2015, foi declarada a INEFICÁCIA da doação e do usufruto objeto do R.4 e R.5, desta matrícula.

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

(continua no verso)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

87.419

ficha

04

verso

Av.09 em 07 de março de 2018

Prenotação 724.366 de 23 de fevereiro de 2018.

PENHORA

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão referida na averbação anterior, para constar que, o imóvel desta matrícula, de propriedade de FÁTIMA APARECIDA SALES DA SILVA e seu marido JOSÉ RENATO DA SILVA, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeada depositária a executada Fatima Aparecida Sales da Silva; sendo de R\$14.051,18 o valor da dívida (04/2004).

A Escrevente Autorizada,

Ana Gonçalves de França Aranda

